



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

PROJETO DE LEI Nº

DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Autor: Vereador Bruno Lucena

“CRIA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DOS MOVIMENTOS DA CULTURA URBANA
MESQUITENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Art. 1º Fica Criado o Programa de Desenvolvimento Cultural dos Movimentos da Cultura Urbana Mesquitense.

Parágrafo Único. O Programa a que se refere esta Lei consistirá em fundamentar os Movimentos nas identidades culturais diversas como HIP-HOP (DJ, MC, Danças Urbanas e Graffiti), Charme, SOUL, Funk, Slam Poetry, Skate e Streetball e demais atividades culturais urbanas, desenvolvidos nos espaços urbanos, resultado do processo híbrido, influenciado pela Cultura Original nascida no bairro do Bronx, em Nova York – o HIP-HOP –, oficialmente em 12 de Novembro de 1974.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento Cultural dos Movimentos da Cultura Urbana Mesquitense tem como objetivo:

- I. Fomentar e incentivar a produção artística, de músicas, danças, livros, audiovisual, fotográfica, moda, artes plásticas urbanas, desportos, literatura, entre outras, dos Movimentos Culturais Urbanos, para promover o desenvolvimento socioeconômico e territorial na cidade;
- II. Promover e difundir a Cultura Urbana, em veículos de comunicação institucionais da Prefeitura, para o fortalecimento destes Movimentos Culturais, evitando com isso sua marginalização;
- III. Disponibilizar aparelhos culturais e promover a ocupação de espaços públicos, a exemplo lonas, arenas, teatros, praças, campos e ruas, para apresentações artísticas e integração comunitária através da promoção de atividades socioculturais – *workshops*, palestras, cursos técnicos, oficinas, etc. –, em torno destes Movimentos Culturais Urbanos;
- IV. Promover a articulação permanente entre produtores, artistas, representantes de coletivos culturais e demais participantes destes Movimentos Culturais Urbanos, para potencializar a cadeia produtiva e promover ações sustentáveis em rede; Promover a capacitação de agentes culturais dos Movimentos Culturais Urbanos para incentivo à produção de Projetos e eventos culturais do gênero em aparelhos culturais municipais e espaços públicos da cidade; Criar um fórum permanente e integrado com as instituições do Poder Público e da sociedade civil para classificação e elaboração de diretrizes para atividades culturais relativas



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

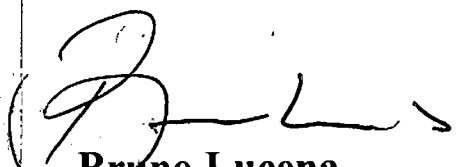
V.

- VI.** às expressões formadoras dos Movimentos Culturais Urbanos, preservando o caráter espontâneo destes Movimentos Artístico-culturais e populares do cenário urbano;
- VII.** Reconhecer os ofícios de Disc Jôkeys – DJs, Mestre de Cerimônias – MCs, Rappers, Dançarinos, Grafiteiros, Slammers, Skatistas e Jogadores de Streetball como elementos artísticos fundamentais para a prática cultural dos Movimentos Culturais Urbanos;
- VIII.** Preservar os Movimentos Culturais Urbanos através do incentivo à produção artística e cultural, à realização de pesquisas e seminários, e à promoção de espaços de memória e desenvolvimento, físicos e virtuais, na cidade de Mesquita;
- IX.** Mapear manifestações culturais dos Movimentos Culturais Urbanos com o objetivo de identificar suas principais características, ressaltando aspectos como territorialidade, espaços de produção, identidade e memória;
- X.** Dar publicidade - em sítio oficial do Poder Público - das agendas dos Movimentos Culturais mapeados e cadastrados, possibilitando o conhecimento das atividades realizadas na cidade de Mesquita e a participação da população em suas atividades;
- XI.** Promover a transmissão de Conhecimento entre as gerações dos Movimentos Culturais Urbanos;

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias no sentido de indicar o órgão competente responsável pela coordenação deste programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Flávio Nakan, 21 de Outubro de 2022.


Bruno Lucena
VEREADOR



ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

JUSTIFICATIVA

A **Cultura Urbana**, os estados de ser, as crenças e os padrões de comportamento associados às “populações urbanas mais excluídas” podem ser observados em todo o mundo em inúmeras variedades. Estudiosos da vida na “favela” notaram preocupações que apresentam curiosas semelhanças no tempo e no espaço, falando sobre questões de exclusão, crime e criminalização, e para práticas expressivas que passaram a inspirar uma gama de produtos culturais que agora são fortemente comercializados. As Culturas Urbanas estão no ápice de diferentes debates e estudos. São Culturas Urbanas, que enfatizam às “lutas” empreendedoras e a competição acirrada, fundamentalmente diferente das culturas convencionais do capitalismo neoliberal e do consumismo? O estudo das variedades da Cultura Urbana e até que ponto os indivíduos aderem a elas de maneiras diferentes destaca as complexidades da relação entre o “eu empobrecido” e as estruturas sociais contemporâneas: novas iterações de racismo, patriarcado e desigualdade. Examinar práticas expressivas de rua, como graffiti, *streetwear* e uma variedade de gêneros musicais e modalidades desportivas, está longe de ser decorativo, pois revela novas maneiras em que os desfavorecidos são criminalizados enquanto as indústrias culturais são revigoradas. As populações incluídas estão com medo e fascinadas pelos “pobres urbanos”, de uma maneira que simultaneamente apoia duras medidas de justiça criminal e exploração cultural.

No entanto, a Cultura Urbana não perde a sua excelência enquanto expressão cognitiva, criativa e emotiva dos jovens ocidentais de ascendência africana, que tentam encontrar sucesso e significado nas realidades sociais de suas vidas, caracterizadas pela pobreza, racismo e decadência urbana, colocando os Movimentos Culturais Urbanos presentes na vida do jovem – cuja maioria é habitante das Favelas da cidade –, há pelo menos duas décadas.

Filosoficamente, a Cultura Urbana é pensada da mesma maneira que movimentos filosóficos ocidentais, como o existencialismo e o libertarianismo, que promovem a liberdade de pensamento e expressão. É construída sobre a noção de sociedade aberta, não há códigos morais ou culturais fixos. No entanto, a Cultura Urbana possui um conjunto de doutrinas centrais: a) Ser autêntico; b) Ser Verdadeiro; c) Ser Superável; d) Ser Fiel à Família, aos Amigos e à sua Cidade; e) Ser Expressivo com Conhecimento de Causa.

Nascida na cidade de Mesquita no final dos anos 1990 – tendo como nomes icônicos o Rapper e Produtor Kapella e o Grafiteiro Dante Urban, ambos moradores da comunidade da Chatuba, os Movimentos Culturais Urbanos exercem desde então seu papel de influenciadores positivos entre as juventudes locais, em especial oriundas das favelas, quase sempre desconhecedoras do seu acesso aos bens socioculturais e educativos.

Com sua doutrina firmada à luz dos preceitos de organizações como a Universal Zulu Nation – creditada como a Escola-berço do Movimento Cultural HIP-HOP – fundada pelo ex-líder de *street gang*, Ativista Cultural e Produtor Musical, indicado ao Prêmio Nobel da Paz pela promoção da Paz em seu bairro natal, o Bronx, *Khayan Aasim Bambaataa*, conhecido mundialmente pelo nome artístico “Afrika Bambaataa”, em 12 de Novembro de 1973, sob os tetos da Adlai E. Stevenson High School, localizada em Soundview Section, em Nova York –, o HIP-HOP defende a preservação e difusão de valores que formam a identidade humana, como o conhecimento, a sabedoria, a compreensão, a liberdade, a justiça, a igualdade, a paz, a união, o amor, a diversão (com Responsabilidade), o trabalho, a fé e as maravilhas de Deus (independente às religiões e não religiões). Por ter se originado dentro de uma unidade escolar, o Movimento Cultural HIP-HOP se coloca enquanto ferramenta de apoio à educação e é o



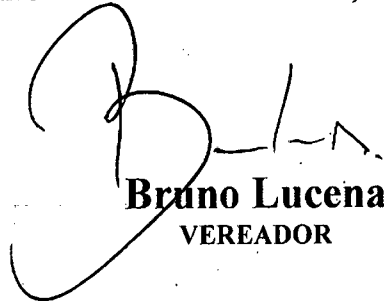
ESTADO DO MESQUITA
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
Gabinete do Vereador Bruno Lucena

grande guarda-chuva da Cultura Urbana. É também em sua essência um Movimento combativo ao sexismo, ao machismo, à homofobia, à intolerância religiosa, e à promoção do crime e das drogas.

Com este projeto queremos resgatar essa forma cultural de expressão incorporada por gerações desde meados dos anos 1990, resultando daí um processo de disseminação da cultura popular também em Mesquita.

Sérgio Leal - DJ TR
(Membro da Universal Zulu Nation, Pesquisador e Autor do livro Acorda HIP-HOP!).

Plenário Vereador Flávio Nakan, 21 de Outubro de 2022.


Bruno Lucena
VEREADOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE BRUNO LUCENA**

Mesquita, RJ, 28 de junho de 2023.

Ofício nº 006/2023/GAB

Assunto: Desarquivamento do Projeto de Lei nº 040/2022

À Presidência

Vereador Gelson Henrique

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o desarquivamento da proposição Projeto de Lei nº 040/2022 de minha autoria e, por conseguinte, o reinício de sua tramitação regular, a fim de que seja apreciada a proposição em comento pelo Plenário.

Nesta oportunidade renovo os votos de mais elevada estima e consideração.

1884

MESQUITA

1999

Vereador Bruno Lucena



CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

Processo nº

688/2023

Abertura:

28/06/2023, 10:54:51

Requerente:

Bruno Lucena

Assunto:

DESARQUIVAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
SETOR PROTOCOLO E ARQUIVO

REQUERIMENTO URGÊNCIA ESPECIAL

Autor – Vereador Bruno Lucena

Exmo. Sr. Presidente;

Na forma do artigo 139 do Regimento Interno, venho por meio deste requerer que o Projeto de Lei nº 040/2022, de autoria do vereador Bruno Lucena, que seja colocado em Regime de Tramitação Urgência Especial, para que seja incluso na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, com quebra de todos os interstícios regimentais.

Outrossim, esclarecemos que o presente requerimento é apresentado para que não haja conflito com o Artigo 124 do Regimento Interno.

VEREADORES	ASSINATURA
Vereadora Carlos Rangel	
Vereador Bruno Lucena	
Vereador Diogo Talento	
Vereador Dudu 2D	
Vereador Gelson Henrique	
Vereador Gion Flor	
Vereador Marcel	
Vereador Marcelo Radar	
Vereador Renan Bolinha	
Vereador Roberto Emídio	
Vereador Sancler Nininho	
Vereador Thiago Barbante	

MESQUITA

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.